



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL 18/2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. N° 165/GJM – CGAB, de 06 de agosto de 2020, torna público a **Alteração do Edital N° 18/2020/GJM - CGAB/IFRO**, de 03 de setembro de 2020 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

Onde se lê:

5. QUALIFICAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

5.5 Fica vedado o recebimento do auxílio qualificação pelo presente edital o servidor contemplado pelo edital PIQ - IFRO 2020.

5.6 O servidor classificado para auxílio qualificação deverá solicitar por meio de requerimento preenchido (Anexo V), e encaminhá-lo via SEI à

Coordenação de Gestão de Pessoas, acompanhado de:

- Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio;
- Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio;
- Comprovante de residência atualizado no SIAPE.

Leia-se:

5. QUALIFICAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

5.5 Fica vedado o recebimento do auxílio qualificação, pelo presente edital, o servidor contemplado pelo edital PIQ - IFRO 2020.

5.6 O servidor não pode estar sendo beneficiado por programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação).

5.7 O servidor classificado para auxílio qualificação deverá solicitar por meio de requerimento preenchido (Anexo V), e encaminhá-lo via SEI à

Coordenação de Gestão de Pessoas, acompanhado de:

- Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio;
- Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio;
- Comprovante de residência atualizado no SIAPE.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria n° 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010243** e o código CRC **485F1F65**.

